

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



APROVADO  
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões 19 / 4 / 68

Presidente da Câmara

PROJETO DE Lei nº 6-68

Assunto *Crédito especial de R\$ 2.203,75*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, em sessão de urgência em 19/4/1968 - José de Lima*

Segunda Discussão *Aprovado, em sessão de urgência em 19/4/1968 - José de Lima*

Redação Final *Aprou. Reg. <sup>da Câmara</sup> Central J. de Lima*

Observações: *Lei nº 894 de 22/abril/1968*

Secretaria da Câmara Municipal, em 29 de maio de 1968

(CÓPIA)

PROJETO DE LEI Nº 6/68

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 2.203,75

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº CM-20/68

Bragança Paulista, 26 de março de 1968

Exmo. Sr.

José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para ser submetido à elevada consideração dessa nobre Edilidade, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$2.203,75 (dois mil, duzentos e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos):

Como Vv. Excias. poderão verificar pelo projeto em apê<sup>ç</sup>o, a sua destinação refere-se ao pagamento dos vencimentos do cargo / de Assistente da Secretaria do Govêrno, desta Prefeitura, que foi criada pela Lei n. 712, de 12 de dezembro de 1964.

Não constando verba no orçamento do presente exercício, a justa promoção de uma exemplar funcionária e a premente necessidade de ser preenchido o cargo acima mencionado, são as razões do presente crédito.

Como recurso de cobertura desta medida, a Divisão de / Contabilidade apontou o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. as expressões da minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 6/68

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Ncr\$2.203,75 (dois mil, duzentos e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) para ocorrer ao pagamento dos venci-

- segue -

vencimentos do cargo de Assistente da Secretaria do Governo, criado pela Lei n. 712, de 12 de dezembro de 1964

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal

Às Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 29/3/1968

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O reconhecimento do mérito anônimo vem a ser uma das características do ser humano. E a justa retribuição de trabalho é comensal dever do probo administrador. O projeto, pois, sem questionar a quem / visa, é legal e correto.

Em 2/4/68

a)- CONRADO STEFANI

MARIO RUSSO

CLOVIS MORAES CARVALHO

HAFIZ ABI CHEDID

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO

PARECERES DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:- Projeto de Lei nº 6/68

A presente proposição não apresenta óbices financeiros oponíveis. Visa a mesma pagamento de serviços prestados por exemplar funcionária que ocupa o cargo de Assistente da Secretaria do Governo Municipal.

O recurso de cobertura do crédito solicitado foi apontado pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura. Portanto, nada temos a opôr. Somos, isso sim, pela sua urgente aprovação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1968

a)- HAFIZ ABI CHEDID - Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento

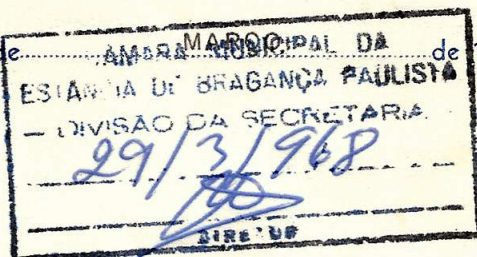
a)- RENE HEBER LA SALVIA - JOSÉ SPREGA - LUIZ  
RASEIRA - MARIO RUSSO -



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO  
N.º CM-20/68

Bragança Paulista, 26 de ABRIL MUNICIPAL DA de 1968



EXMO. SR.  
DR. JOSÉ DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA SER SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA NOBRE EDILIDADE, O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$2.203,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

COMO VV. EXCIAS. PODERÃO VERIFICAR PELO PROJETO-EM APRÊÇO, A SUA DESTINAÇÃO REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSISTENTE DA SECRETARIA DO GOVÉRNO, DESTA-PREFEITURA, QUE FOI CRIADO PELA LEI N. 712, DE 12 DE DEZEMBRO-DE 1964.

NÃO CONSTANDO VERBA NO ORÇAMENTO DO PRESENTE - EXERCÍCIO, A JUSTA PROMOÇÃO DE UMA EXEMPLAR FUNCIONÁRIA E A - PREMENTE NECESSIDADE DE SER PREENCHIDO O CARGO ACIMA MENCIONADO, SÃO AS RAZÕES DO PRESENTE CRÉDITO.

COMO RECURSO DE COBERTURA DESTA MEDIDA, A DIVI - SÃO DE CONTABILIDADE APONTOU O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

VALHO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. AS-EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 6-68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE ~~CRÉDITO~~ <sup>**APROVADO**</sup> ESPECIAL

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões

19 / 4 / 1968

  
Presidente da Câmara

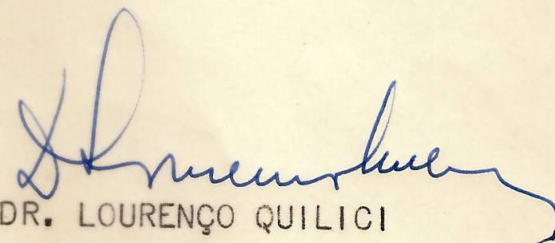
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANÇIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE -  
LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM-  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$2.203,75 (DOIS MIL, DU -  
ZENTOS E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E CINCO) CENTAVOS),  
PARA OCORRER AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE AS  
SISTENTE DA SECRETARIA DO GOVÊRNO, CRIADO PELA LEI N. -  
712, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA -  
DO PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BA  
LANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

  
DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões

29 / 3 / 1968

  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Parecer

O reconhecimento do mérito avulso  
nem a ser uma das características  
do ser humano. É a justa retri-  
buição de trabalho e empenho de  
do grupo administrador. O projeto, pois,  
sem questionar a quem recai, é  
legal e correto. Lei 2.468

Assinado por

*[Signature]*

*[Signature]*  
Kafizani Chudid

*[Signature]*



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 15 de ABRIL de 1968

Parecer N.º .....

PARECER - PROJETO DE LEI Nº 6/68

A presente propositura não apresenta óbices financeiros oponíveis - Visa a mesma pagamento de serviços prestados por exemplar funcionária que ocupa o cargo de Assistente da Secretaria do Governo Municipal.

O recurso de cobertura do crédito solicitado foi apontado pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura. Portanto, nada temos a opôr. Sômos, isso sim, pela sua urgente aprovação.

Sala das Comissoes, 15 de abril de 1968

a)-

*Slafj Ali Studid*

Presidente Comissão Finanças e Orçamento

*Rene Gabe Le Solva*

*Nunç*

*Luiz Reseris*

*Bartholomeu*